|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO**  | Presidência e COAF-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Proposta de alteração da Deliberação Plenária CAU/SC nº 161/2017, que regulamenta os Empregos Públicos do CAU/SC |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 597, DE 14 DE MAIO DE 2021 |

Aprova a alteração da Deliberação Plenária nº 161/2017, a qual “Regulamenta e disciplina os empregos públicos de provimento efetivo de carreira e de provimento em comissão, as vagas de estágios do CAU/SC, cria funções gratificadas, e estabelece outras providências”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 115ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, no dia 14 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe ao Presidente do CAU/SC indicar, de livre escolha, pessoas de sua confiança para exercer os empregos de provimento em comissão da estrutura técnico administrativa do Conselho, nos termos dos artigos 37, V, da Constituição Federal, e 4º do Regimento Interno do CAU/SC, desde que atendam aos requisitos estabelecidos em normas administrativas do Conselho, os quais estão atualmente previstos na Deliberação Plenária nº 161, de 14 de julho de 2017, do CAU/SC;

Considerando que “O Assessor Especial da Presidência do CAU/SC, subordinado ao Presidente do Conselho, tem por missão contribuir ativamente para que o CAU/SC cumpra sua finalidade institucional e alcance seus objetivos estratégicos, assessorando as atividades que envolvem a comunicação do Conselho, prestando assessoria parlamentar, bem como planejando, organizando e gerindo as atividades relacionadas à secretaria”, nos termos do artigo 17 da Deliberação Plenária nº 161/2017 do CAU/SC, sendo que suas competências estão descritas de forma pormenorizada no Anexo III desta Deliberação Plenária;

Considerando que, nos termos do artigo 16 da Deliberação Plenária nº 161/2017 do CAU/SC, “Poderá ser indicada pelo Presidente do CAU/SC para ocupar o emprego em comissão de Assessor Especial da Presidência a pessoa que cumpra os seguintes requisitos mínimos: I – possua diploma de nível superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Jornalismo e/ou Relações Públicas. II – possua carteira de habilitação nacional permanente, tipo ‘B’”.

Considerando que os requisitos exigidos, pelo artigo 16 supracitado, para o preenchimento do emprego de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência do CAU/SC não se coadunam com o exercício das atribuições do emprego, descritas no artigo 17 supracitado, e no Anexo III desta mesma Deliberação Plenária, haja vista que possível que pessoa com graduação em curso superior diverso dos citados expressamente pelo artigo 16 (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Jornalismo e/ou Relações Públicas) possua aptidão profissional e competência para bem executar todas as competências inerentes ao emprego;

Considerando que recomendável exigir-se, para o preenchimento do emprego de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência do CAU/SC, que a pessoa a ser indicada possua diploma de nível superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas e/ou áreas afins, atribuições que se coadunam com as competências inerentes ao emprego; e

Considerando a Deliberação COAF-CAU/SC nº 009/2021, de 03 de maio de 2021, que aprovou a proposta de alteração da Deliberação Plenária CAU/SC nº 161/2017, solicitada pela Presidência do CAU/SC.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar que possa ser indicada pelo (a) Presidente do CAU/SC para ocupar o emprego em comissão de Assessor Especial da Presidência a pessoa que possua diploma de nível superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas e/ou áreas afins;

2 – Em atenção ao item 1, a redação do artigo 16 da Deliberação Plenária nº 161, de 14 de julho de 2017, do CAU/SC, passaria a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 16. (...)*

*I – possua diploma de nível superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas e/ou áreas afins; ”.*

3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

4. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicado em 18/05/2021

**115ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **nº** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| 1 | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden\* | - |
| 2 | Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann | X |   |   |   |
| 3 | Ana Raquel Witthoft | X |   |   |   |
| 4 | Carla Luiza Schons | X |   |   |   |
| 5 | Fárida Mirany de Mira | X |   |   |   |
| 6 | Francisco Ricardo Klein | X |   |   |   |
| 7 | Gabriela Fernanda Grisa | X |   |   |   |
| 8 | Gogliardo Vieira Maragno | X |   |   |   |
| 9 | Janete Sueli Krueger | X |   |   |   |
| 10 | José Alberto Gebara | X |   |   |   |
| 11 | Juliana Cordula Dreher de Andrade |   |   |   | X |
| 12 | Kelly Correia Sychoski | X |   |   |   |
| 13 | Maurício André Giusti | X |   |   |   |
| 14 | Rodrigo Althoff Medeiros |   |   |   | X |
| 15 | Rosana Silveira | X |   |   |   |
| 16 | Silvya Helena Caprario | X |   |   |   |
| 17 | Valesca Menezes Marques  |   |   |   | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 115ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC |
| **Data:** 14/05/2021**Matéria em votação:** item 6.5 - Proposta de alteração da Deliberação Plenária CAU/SC nº 161/2017, que regulamenta os Empregos Públicos do CAU/SC \* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC) |
| **Resultado da votação: Sim** (13) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (16) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** Fernando Volkmer | **Condutora da Reunião:** Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |